



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ
PÇ N. S. SANTANA, Nº 06 – CENTRO – APIACÁ - ES – CNPJ 14.764.137/0001-27

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020.
PROCESSO Nº 212/2020

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE APIACÁ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.604/0001-44 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ – ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, com sede na praça Senhora Santana, nº 06, Bairro centro, Apiacá-ES, CEP 29.450-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. Fabricio Gomes Thebaldi**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 09688307-9 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 024.616.387-99, residente na cidade de Apiacá, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) Carmerina Guizzi Carvalho, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF nº 502.333.357-49, RG nº 1320118, residente na cidade de Apiacá/ES, e de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº **02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ângelo Guarçoni Junior brasileiro**, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 525.429.987-87, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado a Fonte de Recursos do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Programa firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ
Pç N. S. SANTANA, N° 06 – CENTRO – APIACÁ - ES – CNPJ 14.764.137/0001-27

Cláusula oitava(...)

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE**, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

-Projeto/Atividade: 060003.1030200112.079 – Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

-Elemento de Despesas: 3393390000;

-Fonte de Recursos: 1211 e 17100000003

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apiacá/ES, em 01 de setembro de 2020.

Fabrício Gomes Tebaldi
CONTRATANTE

Carmerina Guizzi Carvalho
CONTRATANTE

Angelo Guarçoni Junior
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____